

Portaria nº 161A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240223

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-089PMT

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS ? MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sr.^a LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.^a Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTORA DO CONTRATO

